



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PROJETOS E OBRAS

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 123/2012
PROCESSOS Nºs 11109/2012 e 02425/2014
CONCORRÊNCIA Nº 015/2012

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA E A EMPRESA DUTO ENGENHARIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES E FUNDAMENTO LEGAL

O **MUNICÍPIO DE VILA VELHA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Santa Leopoldina, nº 840, Coqueiral de Itaparica, Vila Velha – ES, inscrito no CNPJ nº 27.165.554/0001-03, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Projetos e Obras, Engº **PAULO MAURICIO FERRARI**, CPF/MF n.º 202.217.036-91, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **DUTO ENGENHARIA LTDA**, CNPJ 27.557.792/0001-56, estabelecida à Rua Joaquim Leopoldino Lopes, 261, Consolação, Vitória, ES, por seu Representante Legal, o Senhor **ANTÔNIO CARLOS XAUSA GONÇALVES**, CPF Nº 189.801.207-53, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o Segundo Termo de Aditivo ao Contrato nº 123/2012, cujo objeto é execução das **Obras de Drenagem e Pavimentação de Diversas Ruas do Bairro João Goulart**, neste município, referente à Concorrência nº 015/2012, oriundo dos Processos Administrativos nº 11109/2012 e 2425/2014, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição e que reger-se-á pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITAMENTO

As partes qualificadas, considerando o disposto nos Artº. 65, Inc. I, "a" c/c § 1º da Lei 8.666/93, consolidada, resolvem aditar o Contrato nº 123/2012, mediante celebração deste Segundo Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO

Fica o contrato acrescido em **R\$ 443.220,25 (quatrocentos e quarenta e três mil duzentos e vinte reais e vinte e cinco centavos)**, que equivale a **4,49% (quatro inteiros e quarenta e nove centésimos por cento)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PROJETOS E OBRAS

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

A contratada deverá ofertar nova garantia de execução do contrato, readequada ao novo valor total, considerando inclusive o acréscimo de quantitativo tratado pelo presente termo aditivo, nos termos da Sub-cláusula 8.3 da Cláusula Oitava do Contrato original.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária que correrá a despesa neste exercício será:

25.02 – SEMIPRO – Coord. Obras públicas – 26.0451.2509.1.966.000 – Execução das ações do Programa Pró-transporte – 4.4.90.51- Obras e instalações – NR 1610 – Fonte 1.100 – tesouro municipal e NR 1611 – Fonte 2.901 – Operações de crédito internas

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas do **Contrato nº 123/2012** não alteradas pelo presente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro de Vila Velha – Estado do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Segundo Termo Aditivo.

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente documento em 03 (três) vias de igual teor.

Vila Velha (ES), 19 de Setembro de 2014.


PAULO MAURICIO FERRARI

Secretário Municipal de Infraestrutura, Projetos e Obras


ANTÔNIO CARLOS XAUSA

Duto Engenharia Ltda